



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 977 | 05 de Julho de 2018

Ônibus voltam a circular em trecho recuperado por prefeitura e MRS



Quase quatro meses após o início das obras de recuperação do final do trecho da rua Cristiano Otoni, no Centro de Barra do Piraí, os moradores daquela localidade comemoram a volta da passagem de ônibus naquela

via. Isso se deu depois que a Prefeitura de Barra do Piraí e a MRS promoveram benfeitoria em mais de 160 metros de obra, entre aplicação de concreto armado, caixas coletoras, escada e outros pontos. **Página 10**

Prefeitura funciona até 13 horas nesta sexta

Saiba mais detalhes sobre esse ponto facultativo de meio expediente na página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Câmara Municipal.....	09
Destaques da Semana.....	10

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



GOVERNO

DECRETO Nº 073 DE 02 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: "Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta terceira fase."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 06 de julho (sexta-feira), o expediente das repartições públicas municipais findar-se-á às 13:00h.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivo Secretário a confecção

da escala de serviço.

Parágrafo Único: Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria municipal de Obras, em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, bem como o Conselho Tutelar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074 DE 03 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento de forma brutal da adolescente Johanna Christina Cerqueira Jesus;

CONSIDERANDO a imensurável dor da família enlutada;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem a obrigação e o dever de prestar esta última homenagem a munícipe e respectivos familiares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "luto oficial" por três dias, a partir do dia 02/07/2018, em todas as dependências e organismos municipais em virtude do falecimento da adolescente JOHANNA CHRISTINA CERQUEIRA JESUS, adotando seus titulares as medidas que a homenagem póstuma se faz necessária e obrigatória.

Art. 2º - Dê-se ciência, através da Secretaria de Administração, por ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para as medidas cabíveis, ao Poder Judiciário, bem como, remeter condolências à família.

Art. 3º - Publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

DECRETO Nº 075 DE 03 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: "Altera o artigo 2º do Decreto nº 073/2018, que regulamentou o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta terceira fase, mantendo-se inalterado seu parágrafo único."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 073 de 02/07/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Abrigo Municipal, os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana e procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando à critério do respectivos Secretários a confecção de eventual escala de serviço."

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário, da referida alteração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	046/2018	HERLON JUSTINO DO NASCIMENTO 01257362747	29.614.620/0001-00	Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (COD. 95-11-8-00)	4567/2018	23K 0598145 m E 7514399 m S	
DISLAM	045/2018	EDVANIA DA SILVA D AVILA 07259815710	28.608.807/0001-20	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (COD. 32.99-0-99) e demais códigos do CNPJ (COD. 47.71-7-03), (COD. 47.89-0-01), (COD. 47.81-4-00) e (COD. 73.19-0-02)	5.022/2018	23K 0621608 m E 7510902 m S	

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Parecer da Comissão de Análise de Projetos em relação às análises dos Recursos pela Comissão de Seleção previstas no Edital de Chamamento de Projetos nº 001/2018- CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em reunião extraordinária ocorrida em 03/07/18 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 01 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art.1º - Aprovar e Homologar como Resultado Definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento nº001/2018/CMDCA, o Parecer da Comissão de Análise de Projetos em relação aos Recursos contra o resultado preliminar, apresentados por entidades em resposta ao referido Edital, cujo teor segue anexo.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2018.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

Parecer da Comissão de Análise de Projetos em relação às análises dos Recursos pela Comissão de Seleção previstas no Edital de Chamamento de Projetos nº 001/2018- CMDCA

Em 27/06/2018.

Os membros da Comissão de Análise de Projetos, conforme artigo 1º da Resolução nº 006 de 22 de maio de 2018, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, analisou conforme descrito no item 7.8, os Recursos quanto ao Plano de Trabalho

das entidades em relação às propostas encaminhadas para a publicação dos pareceres dos projetos que se inscreveram no Edital 01/2018 – FMIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência).

Apresentamos a seguir o Parecer dos Recursos pela Comissão de Seleção dos seguintes Projetos aos quais apresentaram aspectos a serem analisados:

- “PROJETO PALMMMASS” - Reprovado - Não apresentou recurso;
- “PROJETO PLAY TABLE” - Reprovado - Não apresentou recurso;
- “PROJETO MERGULHANDO NO DESENVOLVIMENTO” - Aprovado no Resultado Preliminar;
- “PROJETO GERAÇÃO FUTURA”- Aprovado na fase da Ressalva;
- “PROJETO PAPO DE RUA”- Aprovado na fase da Ressalva;
- “PROJETO LUTAR PELO FUTURO” - Aprovado na fase da Ressalva;
- “PROJETO FANFARRA”- Conclusão da Comissão após Recurso.

O parecer da Comissão, frente ao recurso entregue pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, é favorável à aprovação da proposta do Projeto Fanfarra, pois, o mesmo atendeu a ressalva do item VII, referente à sustentabilidade do projeto.

-“PROJETO OFICINA DO SABER”- Conclusão da Comissão após Recurso

O parecer da Comissão, frente ao Recurso entregue pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, é desfavorável à aprovação da proposta do Projeto Oficina do Saber, pois o mesmo não atendeu as ressalvas do item IV, referente às informações insatisfatórias.

-“PROJETO SAÚDE GLOBAL - HABILITANDO/REABILITANDO”- Conclusão da Comissão após Recurso

Pelo exposto, quanto aos aspectos que nos compete analisar, o Parecer da Comissão é favorável à aprovação do Projeto, vez que o recurso apresentou a correção do objeto no Plano de Trabalho. Esta correção foi observada no parágrafo II do recurso conforme ofício n 167/2018/APAE encaminhado para Comissão de Seleção.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS APÓS APRECIÇÃO DOS RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º	MERGULHANDO NO DESENVOLVIMENTO	10,0
2º	PAPO DE RUA	10,0
3º	SAÚDE GLOBAL “HABILITANDO/REABILITANDO”	10,0
4º	FANFARRA	8,9
5º	GERAÇÃO FUTURA	7,9
6º	LUTAR PELO FUTURO	6,0
*	OFICINA DO SABER	Eliminado
*	PLAY TABLE	Eliminado
*	PALMMMASS	Eliminado

Barra do Piraí, 27 de junho de 2018.

Comissão de Análise de Projetos do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a recomposição das Comissões Permanentes do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, que passam a ter os seguintes membros:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Thays da Conceição Guimarães de Barros
- Sebastião dos Santos Rodrigues
- Miguel Ezídio da Costa

COMISSÃO DE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. VISITAS INSTITUCIONAIS

- Lenisa Maria C. Almeida
- Sílvia Regina Miranda Freitas
- Paulo Marcos Oliveira Sampaio
- Mauro Arêdes Theodoro

- Mara Lúcia de Almeida Souza
- Maria de Lourdes Gregory

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

- Deivisson Catete Gomes
- Hariane Rodrigues Clemente
- Eliane Ribeiro
- Gisele Aparecida Duque
- Mauro Arêdes Theodoro

COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro
- Miguel Ezídio Costa
- Reinalda Mozer de Castro Vidal

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 20 de junho de 2018.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – CMAS – BP, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.469 de 02 de setembro de 2008 e ainda com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

RESOLVE:

Artigo 1º. – O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2018/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social/BP se dará conforme prevêem os artigos 4º e 5º da Lei nº 1.469 de 02 de setembro de 2008, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 15/08/2018, na Casa dos Conselhos Rua dos Pracinhos nº. 65– Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores de setor habilitadas como eleitoras e/ou candidatas.

Artigo 2º. – A Plenária da atual Gestão do CMAS será responsável pela coordenação do processo de habilitação de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor.

Artigo 3º. – A Plenária terá as seguintes atribuições:

I – analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação.

II – habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.

III – divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

§ 1º - Para habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo as Resoluções CNAS nº 191/2005, nº23/2006 e nº24/2006, bem como Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações da Assistência Social.

Artigo 4º. – A Diretoria Executiva da atual gestão do CMAS terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social

e dos trabalhadores do setor, que requererem revisão das decisões da Plenária.

Artigo 5º. – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º - Poderão ser habilitadas:

I- As entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº. 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº. 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº. 109/2009, nº. 33/2011, nº. 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº. 27/2011.

II- Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº. 24/2006.

III- As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº. 23/2006 e nº. 17/2011.

§ 2º - Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º. Deste artigo.

§ 3º - Quanto à representação de usuários, não se faz necessária a comprovação de âmbito municipal, devendo, no entanto, comprovar vínculo de protagonismo na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, mediante declaração ou outro instrumento de referência da rede socioassistencial de atendimento público ou privado.

§ 4º - É vedada a terceira recondução consecutiva de um conselheiro que já esteja em seu segundo mandato, mesmo que representando entidade diversa das representadas anteriormente.

§ 5º - A representação da entidade ou organização na condição de Conselheiro/a titular ou suplente recairá sobre a pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

Artigo 6º - A proporcionalidade na representação dos três segmentos da sociedade civil (Art.5, §1º, I, II e III) deverá ser observada no processo eleitoral, todavia, na ausência de número de candidatos suficientes de um dos segmentos, ad-

mitir-se-á, excepcionalmente, a eleição de maior número de membros dos outros segmentos, a fim de se manter a composição paritária entre membros governamentais e não governamentais.

Artigo 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMAS de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à matéria.

Barra do Piraí, 26 de junho de 2018.

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ /2018-2020

DATA	EVENTO
Até 12/07/2018	Publicação do Edital
Até 31/07/2018	Inscrições
Até 03/08/2018	Publicações do resultado da habilitação
06/08 a 08/08/2018	Prazo para recurso do resultado da habilitação
09/08/2018	Publicação do resultado dos recursos e da lista final dos eleitores e candidatos habilitados
15/08/2018	Eleição/Apuração/Proclamação dos Eleitos
19/09/2018	Posse do novo Conselho

SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 325/2018

Objeto: A importância é destinada a contratação de clínica especializada na aplicação de injeção intra-vítrea, visando atender à munícipe Cecília Sampaio Costa.

Empresa: HOSPITAL OFTAMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

CNPJ: 30.079.222/0001-02

VALOR: R\$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:3.3.90.39.99.00.00.00.0022

Barra do Piraí, 15 de maio de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 14/2018 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA ROBISON LESSA BARRETO LUCAS LOPES DA SILVA	22206-2 20064-6 13009-5	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
MONICKE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	26717-1	GUARDA MUNICIPAL FEMININO

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

ERRATA

Por um erro de diagramação, o Boletim Oficial Eletrônico nº 976, das páginas 19 a 36, não constou com o cabeçalho da data oficial daquele documento. O correto seria constar o seguinte cabeçalho: **Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 976 | 02 de Julho de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 52 DE 30 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Fernanda Costa Leite Correa, do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 30 de junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de junho de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES :			
NOME	PRAZO (Dias)	A PARTIR (De:)	ATO Nº
Vera Maria Sampaio Vidinha	90	02/07/2018.	53
André Luís Arantes Pereira	90	02/07/2018.	54

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Ônibus voltam a circular em trecho recuperado por prefeitura e MRS



Quase quatro meses após o início das obras de recuperação do final do trecho da rua Cristiano Otoni, no Centro de Barra do Piraí, os moradores daquela localidade comemoram a volta da passagem de ônibus naquela via. Isso se deu depois que a Prefeitura de Barra do Piraí e a MRS promoveram benfeitoria em mais de 160 metros de obra, entre aplicação de concreto armado, caixas coletoras, escada e outros pontos.

A parceria público privada, sem ônus ao Poder Público, teve início no início de março. Além do material fornecido pela MRS, a prefeitura – baseada no Projeto Básico – aplicou nova rede de drenagem com aproximadamente 160 metros de extensão, com tubo concreto armado, bem como execução de quatro caixas – conhecidas como mataburros, uma escada dissipadora, ala projetada, entre outros serviços, como ligação de redes de esgoto de inúmeras casas.

Segundo o secretário de Serviços Públicos da Prefeitura de Barra do Piraí, Rodrigo Baptista, apesar de alguns atrasos no cronograma, continuar aquela obra de grande porte “é de grande importância para beneficiar a população barrense”.

Frisou que, já na segunda e última parte, em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), foi possível colocar o asfalto naquela via, possibilitando a passagem do ônibus por aquele local.

“Temos que agradecer ao apoio que nos foi dado pela MRS, no tocante a esta obra, e, agora, na doação de 13 toneladas de massa asfáltica, o que viabilizou que o coletivo voltasse a passar ali. Foram meses de dedicação e trabalho afincado, que resultou nesta benfeitoria. Esses elos têm sido determinantes, em tempos de retração, e para que a cidade, e seus moradores, tenham melhores condições de vida, respeitando o direito de ir e vir”, frisou o secretário.

O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, visitou a finalização das obras naquela localidade, que era um demanda antiga da população. “Essa é apenas uma entre tantas intervenções feitas por equipes da Secretaria de Serviços Públicos em toda a cidade. Estamos trabalhando para otimizar, cada vez mais, os serviços, visando sempre melhorar o atendimento às pessoas”, completou o Chefe do Executivo.

NOTA DE PESAR

O prefeito de Barra do Piraí, Mario Esteves, decretou luto oficial por três dias pela morte da barrense Johanna Christina Cerqueira Jesus, assassinada na madrugada de segunda, 2, por um jovem, também da cidade barrense.

O crime aconteceu na Rua da Estação, no Centro, depois que o rapaz pediu para manter relações amorosas com Johana. Após ela negar, ele a estrangulou. A vítima morreu no local, e o corpo foi encontrado na manhã de segunda, 2.

O caso está sendo investigado por agentes de Segurança Pública. O assassino confesso de Johana se entregou à polícia na tarde do mesmo dia e está preso.

Em sua rede social, o prefeito Mario Esteves lamentou o ocorrido, principalmente pelo fato de o crime ser cometido contra uma mulher. “Não temos palavras para expressar o tamanho da tristeza e perplexidade diante de um crime tão bárbaro. Que Deus, em sua infinita misericórdia, console os corações de familiares e amigos! Todos nós nos sentimos um tanto sufocados por essa violência”, relatou o prefeito, numa de suas redes sociais.